



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 067/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR LEONEL ADLER.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 20 / 08 / 2021

HORA: 16, 27 Nº 090

Carvelyn G. Leite
ASSINATURA

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 046/2021, de 20 de agosto de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva a contratação de Psicólogo, para carga horária de 20 horas semanais.

O objetivo da contratação de um psicólogo é dar continuidade nas atividades desenvolvidas pelo CRAS, suprimindo a demanda existente no momento, e fornecer um melhor atendimento aos munícipes mantendo as atividades essenciais a toda população, visto que a servidora contratada, Daniela Pitol dos Santos, Psicóloga, encontra-se atualmente em licença maternidade, por 120 dias, conforme legislação municipal, tornando-se portanto, imprescindível a contratação de outro profissional para desempenhar as atividades, considerando a grande demanda de trabalho no CRAS.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda de atendimentos agendados.

Respeitosamente,

Élio Gilberto Luz de Freitas
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal